



TERMO ADITIVO 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá - RS, neste ato representado pelo Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado na Localidade da Boca da Picada, município de Ivorá – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOEL LUCCAS FOGGIATO** inscrita no CNPJ sob o nº 31.708.034/0001-69, inscrição estadual nº 109/0403612, localizada à Rua Tuiuti, nº 2130, Sala 301, Centro, na Cidade de Santa Maria - RS, neste ato representado pelo Sr. **JOEL LUCCAS FOGGIATO**, Diretor da Empresa, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, nº 2130, Sala 301, Centro, na Cidade de Santa Maria - RS, portador da Carteira de Identidade nº 2087088817, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 010.708.160-19, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento firmado em 04 de janeiro de 2021, referente ao **Pregão Presencial nº 28/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para a locação de impressoras (cópia+impressão+scanner), incluindo o fornecimento dos equipamentos novos ou usados, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a contar do dia 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 48 meses, conforme art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fornecimento estimativo de 407.000 cópias, sendo o valor de R\$ 0,04 (quatro centavos) por cópia. **O valor total estimado para o ano de 2022 é de R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil duzentos e oitenta reais)**, constante da proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Secretaria de Administração					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Und	60.000	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
	Gabinete do Prefeito				
	Und	25.000	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
	Secretaria de Finanças				
	Und	50.000	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
	Secretaria de Assistência Social				
	Und	12.000	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,04	R\$ 480,00
	Secretaria de Saúde				
	Und	80.000	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
	Secretaria de Obras				
	Und	10.000	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,04	R\$ 400,00
	Secretaria de Desenvolvimento Rural				
	Und	10.000	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,04	R\$ 400,00
	Secretaria de Educação				
	Und	160.000	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,04	R\$ 6.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente no dia 10 (dez) do mês subsequente ao fornecimento das cópias, mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas.



4.2 O pagamento será efetuado somente para o quantitativo de fotocópias utilizadas pelas secretarias municipais, sendo que o município não possui obrigação em adquirir a totalidade indicada neste contrato.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

4.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUBCONTA: 739 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SUBCONTA: 875 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBCONTA: 2850 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 1007 - FMAS

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SUBCONTA: 945 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBCONTA: 1650 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBCONTA: 1505 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RECURSO VINCULADO: 40

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

SUBCONTA: 631 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBCONTA: 1317 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBCONTA: 1211 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBCONTA: 1146 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

6.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 03 de janeiro de 2022.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOEL LUCCAS FOGGIATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF